

NORMAS DO DESFILE DE CARNAVAL 2024

Artigo 1.º

Organização

A organização do Desfile de Carnaval é da responsabilidade do Município de Mogadouro.

Artigo 2.º

Objetivos

A Câmara Municipal de Mogadouro promove um Desfile de Carnaval no dia 11 de fevereiro de 2024, pelas 15h00 – Domingo de Carnaval, com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas da região, preservar a identidade cultural do território, apelar à criatividade dos participantes, bem como potenciar um maior envolvimento das associações e entidades concelhias nas atividades promovidas pelo Município.

Artigo 3.º

1. Este concurso destina-se a participantes do concelho de Mogadouro;

2. Podem participar:

- a) Comissões de festas;
- b) Juntas e União de freguesia;
- c) Associações diversas;
- d) IPSS's;
- e) Escolas;
- f) Outras instituições;
- g) Pessoas em nome individual.

3. Categorias admitidas a concurso:

- a) Grupos com carro alegórico (mínimo 8 elementos);
- b) Individual

Artigo 4.º

Inscrições

1. A inscrição no desfile é gratuita;

2. A participação no desfile implica a inscrição obrigatória;
3. O boletim de inscrição está disponível na página de internet e no facebook da Câmara Municipal de Mogadouro.

Com o boletim de inscrição é necessário anexar uma lista com os nomes de todos os participantes e respetivo número de contribuinte;

4. As inscrições são feitas presencialmente na Loja Interativa de Turismo no horário de expediente, ou através do endereço de email turismo@mogadouro.pt;
5. A data limite para as inscrições é o dia 5 de fevereiro de 2024, inclusive;
6. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento;
7. A participação no desfile implica ainda a participação numa reunião de trabalho com todos os participantes confirmados, a ter lugar no dia 6 de fevereiro, pelas 19h00, Salão Nobre da Câmara Municipal de Mogadouro.

Artigo 5.º

Desfile

1. Os grupos participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Avenida Regimento dos Comandos, Mogadouro, até às 14h30 do dia 11 de fevereiro de 2024;
2. Todos os grupos participantes devem estar devidamente inscritos;
3. A ordem de participação no desfile é definida por sorteio no dia 6 de fevereiro;
4. Todos os grupos participantes devem identificar de forma clara e inequívoca o respetivo nome no início do seu curso, com uma faixa de dimensão nunca inferior a 1x1m.
5. Todos os grupos participantes devem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada.
6. Os participantes devem respeitar as ordens da equipa técnica no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do desfile, sob pena de serem sancionados;
7. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação do desfile;
8. À medida que os participantes vão terminando o seu desfile, não podem prejudicar nem perturbar a ordem, a harmonia e a normal atuação dos grupos ainda em “desfile”;

Artigo 6.º

Restrições

1. Não podem ser construídas composições que coloquem em perigo o normal desenrolar do desfile e o público em geral;
2. A sátira não pode ser ofensiva a pessoas ou entidades pondo em causa a sua dignidade.

Artigo 7.º

Percorso do Desfile

O desfile tem início na Avenida Regimento dos Comandos, passa na Avenida do Sabor, Avenida Nossa Senhora do Caminho, Castelo de Mogadouro e termina Avenida Regimento dos Comandos.

Artigo 8.º

Bonificação de participação

1. A todos os participantes é atribuído um apoio financeiro, por forma a incentivar a participação, colmatar despesas e incrementar a qualidade do desfile;
2. Às entidades / grupos é atribuído um valor de participação de 200,00€;
3. Aos participantes individuais é atribuído um valor de participação de 25,00€.

Artigo 9.º

Entrega da bonificação

1. A bonificação será entregue pela entidade organizadora, logo que possível, sendo os responsáveis de cada grupo notificados a devido tempo.

Artigo 10.º

Outras disposições

1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização.